



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.524,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 133.524,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 05

R\$ 117.280,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 01

R\$ 16.244,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, para execução de guias e sarjetas extrusadas, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária na Via de Interligação do Conjunto Habitacional Nagib Queiroz ao Parque das Nações, conforme Contrato de Repasse nº 2585.0265024-79/2008, conforme cópia anexa.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL, STA CRUZ R. PARDO 18/NOV/2008 09:23 000001397



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



publicação.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua

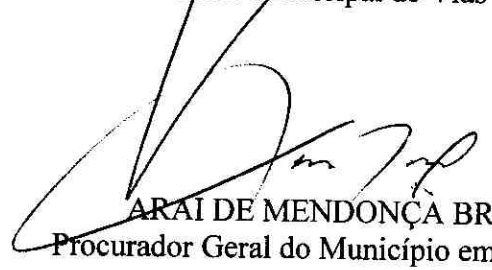
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

2008.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de novembro de


ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas


ARAI DE MENDONÇA BRAZÃO
Procurador Geral do Município em substituição